# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20 / 02 / 09
Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 09 / 82.

PROJETO DE LEI Nº 0098 / 82

ASSUNTO

Denomina de Avenida Odilon Guimarães a artéria que indica

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5655 DE 01 / 12 / 82

DIOM Nº 7536 DE 09 / 12 / 82.

ARQUIVO _____

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5655 DE 01 DE Dezembro DE 1.982.

Denomina de Avenida ODILON GUIMA - MARÃES, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Avenida ODILON GUIMARÃES, em homenagem ao Sr. Odilon Rodrigues Guimarães, a artéria popularmente conhecida como Avenida Lagoa Redonda, que se inicia na Avenida Maestro Lisboa e vai até a confluência com a Avenida Perimetral, à altura da Fábrica Ipioca.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE Dezembro DE 1.982.

José Barros de Alencar

JOSÉ BARROS DE ALENCAR

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 98 /82

DENOMINA DE AVENIDA ODILON GUIMARÃES A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE AVENIDA ODILON GUIMARÃES, EM HOMENAGEM AO SR. ODILON RODRIGUES GUIMARÃES, A ARTÉRIA POPULARMENTE CONHECIDA COMO AVENIDA LAGOA REDONDA, QUE SE INICIA NA AVENIDA MAESTRO LISBOA E VAI ATÉ A CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA PERIMETRAL, À ALTURA DA FÁBRICA IPIÓCA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE SETEMBRO DE 1982.

VEREADOR - SÉRGIO COSTA

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# V I D A

# D E

# O D I L O N  R O D R I G U E S

# G U I M A R Ã E S

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

ODILON RODRIGUES GUIMARÃES, nasceu em Lagoa Redonda, no Município de Messejana - Ce., em 02 de novembro de 1912. Era filho de Miguel Ferreira Guimarães e Francisca Rodrigues Guimarães.

No ano de 1932 veio morar em Fortaleza, no / bairro que hoje denomina-se Parque Pio XII (antigamente Cocó).

Odilon quando aqui chegou, existia apenas sete (07) casas em toda extensão, pois, foi ele um dos pioneiros a chegar e estabelecer-se aqui neste bairro com uma pequena mercearia (bodega).

Com o passar dos tempos foi ficando conhecido e respeitado por todos e foi ganhando amigos e servindo com o seu comércio a pequena comunidade existente, na época.

Além de amigo, foi compadre do sr. Salazar, cuja a principal rua do bairro recebe hoje o seu nome.

Decorrendo os anos, passou também a lidar com gado leiteiro, com que constituiu uma razoável vacaria, abastecendo de leite toda à zona.

A sete (07) de maio de 1939, casou-se com dona Maria Augusta Parente Guimarães, moça também de Lagoa Redonda. Então casado, fez planos de fixar-se definitivamente aqui. As ruas deste bairro eram afogadas em um grande areial; luz elétrica não existia; transportes também não; água só de poços(cacimbas) isso em algumas casas, era mesmo um verdadeiro sertão.

Sendo assim, para que algum morador deste bairro fosse ao centro da cidade, teria que ir a pé ou a cavalo até onde hoje se chama Atapú; pois, assim fazia o sr. Odilon : ia no seu alazão até o Atapú, lá deixava seu cavalo e apanhava ali o transporte que o conduzisse ao centro da cidade.

Sr. Odilon, era um homem simples e humilde e de muito caráter, personalidade, respeito, inteligente e acima de tudo trabalhador. Gostava de defender seu ponto de vista até o final, procurando saber o porquê e começando deste modo a sentir os problemas, as dificuldades que existiam para época na área dos transportes, e começou a lutar para conseguir ônibus para o seu bairro e que viesse condizer com as necessidades daquela comunidade.

Foi assim, com o propósito de superar essa necessidade, promover esse bem coletivo, que o sr. Odilon manifestou pelo direito individual e coletivo, concluindo que: " a liberdade humana manifesta-se pelo direito de escolher uma idé

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

ia; de defender e expor seu pensamento; ir e vir, de entrar e sair de um País; de organizar sociedades para defesa de interes ses de classe, religião ou pensamento político; de praticar / atos dentro da lei; de conseguir o justo sustento para si e seus dependentes".

No ano de 1954, inaugurou uma boa casa que mandara construir para sua residência. Ainda hoje existente e habitada por seus familiares. Na época em que foi construída , algumas pessoas achavam que não era uma boa coisa; pois, cons— truída em um bairro tão atrasado, porquê a mesma era a melhor ' casa na época.

Na década de 50, o sr. Odilon começou a ex pô as idéias e lutar por elas e tentando conseguir transportes' para o bairro, onde resolveu colocar Jepes, Rurais e Camionetas para que servissem de linha de ônibus para a comunidade. Sendo' assim, o sr, José Maria Soares, dono da Emprêsa São Francisco , não concordava que outros transportes servissem de condução pa- ra a comunidade deste bairro, nem tão pouco, colocava os seus ' ônibus; pois, alegava que as ruas do bairro era um completo bu- raco e quebrava-lhe os seus ônibus e com isso traria prejuízos' para o mesmo.

Começaram então, as desentendimentos, as discursões, os protestos, entre o sr. Odilon que queria trans— portes para o bairro e o sr. José Maria Soares, dono da Emprêsa que achava que não podia quebrar seus ônibus; colocando-os para fazer a linha deste bairro.

O tempo foi passando... e um dia os dois ' foram chamados para um encontro no órgão competente da época , pois, o sr. Odilon, continuava insistindo na sua luta, no seu dever de lider da comunidade. E colocava: Jepes, Rurais e camio netas para o transporte do povo, enquanto o sr. José Maria Soa- res mandava prender os referidos meios de condução da comunida de. Foi, lá no local do encontro; no setor que era responsável' pelo problema dos transportes, que ambos entraram em uma forte' discursão que pela qual;chamou a atenção de um outro senhor,que veio vê o porquê daqueles dois cidadãos a discutirem ferozmente

Este senhor, que aí apareceu e se interes- sou pelo assunto, observando e vendo a realidade do problema ; resolveu ficar do lado do sr. Odilon, porquê era a defesa da co munidade, o lado do povo, e assim, deu-lhe apoio e como se diz: comprando a questão. Mais, tarde, o sr. Odilon veio a saber que

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

aquele senhor que apareceu de repente no momento certo, era o Deputado Francisco Saraiva Xavier. Depois, vieram a ficarem muitos amigos e compadre. Passou o sr. Odilon a receber todo apoio político do mesmo.

O sr. Odilon, já gostava um pouco de política e procurava sempre ajudar algum canidato nas épocas de eleições.

Foi aqui no bairro, chefe do comitê da candidatura (na época) do Coronel Cordeiro Neto. Mas, antes, já havia trabalhado pela candidatura do sr.Acrísio Moreira da Rocha, e outros. Colaborou muito para eleger o vereador do bairro na quele tempo "José Maria Marques", pelo qual foi eleito.

Enfim, o sr. Odilon, cumpriu com os seus direitos e deveres; não da pessoa humana abstratamente considerada, mas da pessoa humana real, de homem na sua existência cotidiana, na cidade, no campo, no trabalho, em suas necessidades.

Concluíndo: o sr. Odilon, com a ajuda do Deputado Francisco Saraiva Xavier, conseguiu superar o problema e colocar ônibus no bairro e que o mesmo ficassem definitivos; como realmente até hoje existem.

Acreditamos que, anos depois, o dono da Empresa, que tanta questão fazia para não colocar os seus ônibus até agradeceu ao sr. Odilon! pois, as outras linhas de ônibus, que a Emprêsa dele fazia foram extintas... ficando somente a linha de ônibus, que tanto ele lutou para não colocá-la, e é hoje, a que está servindo tanto a comunidade... como propriamente a família dele.

Os anos foram passando... e o sr. Odilon , foi ficando mais acomodado e se afastando mais e mais da política; cumprindo somente nos últimos anos o seu dever de cidadão brasileiro.

Para a tristeza de seus familiares e amigos, ele veio a falecer de repente; de uma parada cardiaca, no dia 23 de julho de 1981, indo completar ainda os seus 69 anos de idade.

Vivia ainda, em plena atividade. Era um homem resolvido e que sabia ainda resolver todos os seus negocios. Todos os dias; ia a sua terra natal ou seja, Lagoa Redonda pois, lá ele tinha as suas terras, sítios e casa de final de semana. Teve doze (12) filhos e deixou todos criados e forma—

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

dos e bem de vida.

Assim sendo, sua espôsa e filhos, desejando muito prestar-lhe uma homenagem aquele que em vida, deu à vida... pelo trabalho, pela família, amor e pela comunidade e bem estar do seu bairro.

Despacho de impressão e Interstício
Em 9/9/82

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 15 / 82

Ao Projeto de Lei nº 98/82

O Vereador Sérgio Costa submeteu à consideração do Plenário, o anexo projeto de lei que "denomina de Avenida Odilon Guimarães a artéria que indica".

A justificativa anexa nos fornece elementos suficientes para considerar a propositura justa, uma vez que o homenageado, em vida, foi um homem digno e honrado, muito atuante, sempre visando o bem estar da coletividade, trabalhando, com dedicação e desprendimento para o desenvolvimento e o progresso da comunidade, principalmente na área que residia e suas adjacências.

A perpetuação de seu nome em uma artéria de nossa cidade, é um dever de justiça e um preito de gratidão que o povo lhe / presta.

Nestes termos, esta Comissão manifeata-se pela / aprovação do projeto de lei em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de setembro de 1982.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 98/82.

APROVADO 16/9/82

Denomina de Avenida ODILON GUIMARÃES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTAIEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Avenida / ODILON GUIMARÃES, em homenagem ao Sr. Odilon Rodrigues Guimarães, a artéria popularmente conhecida como Avenida Lagoa Redonda, que se inicia na Avenida Maestro Lisboa e vai até a confluência com a Avenida / Perimetral, à altura da Fábrica Ipioca.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data / de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1982.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 942 /82

Fortaleza, 20 de setembro de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Denomina de Avenida ODILON GUIMARÃES a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior

Prefeito Municipal de Fortaleza